



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 14/2018

“Autoriza doação de bens móveis para a Escola de Educação Infantil Sonho de Criança.”

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Chuvisca autorizada a fazer a doação, para a Escola de Educação Infantil Sonho de Criança, de bens móveis, que não estão mais sendo utilizados, pelo Legislativo, conforme relação que segue:

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DO BEM	CÓDIGO	VALOR ESTIMADO
01	MESA	1.1.23.2012	R\$ 500,00
01	CADEIRA GIRATÓRIA	1.1.8.623	R\$ 129,60
TOTAL			R\$ 629,60

Art. 2º - Os bens móveis doados deverão ser baixados dos bens listados no acervo do Poder Legislativo Municipal, pelo setor competente da Prefeitura Municipal.



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 3º - A doação dos bens inservíveis deverá ainda ser formalizada através de instrumento próprio, firmado pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

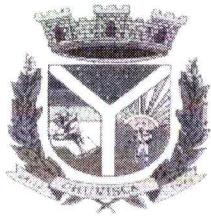
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre e publique-se,

Chuvisca - RS, 21 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Altair Neugbauer e Silva".

José Altair Neugbauer e Silva
Presidente



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA À
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.279.204/0001-88, representada neste ato pelo **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, Sr. JOSÉ ALTAIR NEUGBAUER E SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 884.453.560-20, com domicílio na Avenida 28 de Dezembro, S/Nº neste Município, CEP 96.193-000, fone (51) 3611 7142.

DONATÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Sra. **RAQUEL SAMPAIO UEBEL**.

1 - Constitui objeto do presente Termo de Doação os seguintes bens:

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DO BEM	CÓDIGO	VALOR ESTIMADO
01	MESA	1.1.23.2012	R\$ 500,00
01	CADEIRA GIRATÓRIA	1.1.8.623	R\$ 129,60
		TOTAL	R\$ 629,60



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

2 - Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca doa, gratuitamente, à Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança os bens descritos no item 1.

3 - Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

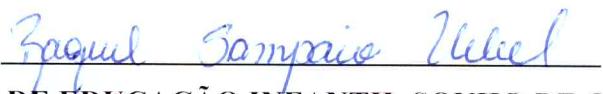
4 - A Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chuvisca, 14 de agosto de 2018.


JOSÉ ALTAIR NEUGBAUER E SILVA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores


ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA